



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 498/14 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 818/01, que cria as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Física;

a Resolução nº 173/05 - CIB/RS, que aprova o Manual Operativo de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção - OPM;

que os serviços habilitados em média e alta complexidade da Rede Estadual da Pessoa com Deficiência Física, devem disponibilizar atendimento integral de reabilitação que compreende consultas especializadas, bem como concessão, adaptação e o treinamento do uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção OPM;

a Portaria GM/MS nº 2.381, de 10 de outubro de 2008, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

que a referida Portaria determina que a recomposição do Teto Estadual deverá ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS e informado ao Ministério da Saúde;

a Portaria nº 793, de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 238/13 - CIB/RS, que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do RS, no qual está previsto ampliação de recursos para os serviços isolados de reabilitação física, através da habilitação dos mesmos como Centros Especializados em Reabilitação – CER e/ou Oficinas Ortopédicas;

que o desempenho dos serviços, no uso destes recursos, são avaliados pelo DAHA/SPD, no final de cada período de repasse financeiro, para fins de repactuação sendo considerados os seguintes critérios: população referenciada, fila de espera, demanda reprimida, tanto de acesso, quanto interna e análise da produção dos serviços que compõem a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do RS;

a pactuação realizada na Resolução nº 435/13 - CIB/RS, de 09/09/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Repactuar os recursos financeiros no valor total de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), previstos na Portaria GM/MS nº 2.381/08, para os serviços que integram a Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Física, visando oportunizar um incremento orçamentário para a ampliação da concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção- OPM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único – O valor mensal previsto será repassado no período de 12 meses, a partir da competência de outubro de 2014.

Art. 2º – Definir os valores de repasse para cada serviço da Rede Estadual habilitada conforme **Anexo I** desta Resolução.

Art. 3º – O DAHA/SPD, as Coordenadorias de Regionais de Saúde e os municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, realizarão o monitoramento, controle e avaliação da concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção - OPM, através do acompanhamento dos serviços habilitados.

Art. 4º – Os serviços deverão executar até o final da campanha a totalidade do recurso disponibilizado a ela, efetuar a entrega do relatório, aumentar o número de vagas disponibilizadas para OPM, reduzir a demanda reprimida de sua macrorregião.

Parágrafo Único - O serviço que não cumprir com o disposto no *caput* deste Artigo, não entrará na próxima repactuação.

Art. 5º - A partir de 2015, os serviços habilitados como Centro Especializado de Reabilitação (CER) não receberão recursos da campanha para ampliação de OPM, considerando que tal habilitação prevê incremento de recursos financeiros.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 498/14 – CIB / RS

Tabela de Repasses para expansão de OPM

Prestador	CNES	Município Sede	Macrorregião	Valor Mensal	Valor total
Associação Canoense de Deficientes Físicos- ACADEF	5028264	Canoas	Metropolitana	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
Unidade Mathilde Fayad	2261448	Bagé	Sul	R\$ 20.500,00	R\$ 246.000,00
Universidade de Caxias do Sul- UCS	3259838	Caxias do Sul	Serra	R\$ 20.500,00	R\$ 246.000,00
Associação dos Deficientes Físicos - ACD	7179634	Passo Fundo	Norte	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Unidade de Reabilitação - UNIR	6590543	Ijuí	Missioneira	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Hospital São José- HSJ	2260069	Giruá	Missioneira	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Total				R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 498/14 – CIB / RS

TABELA DE PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL DA CAMPANHA DE ÓRTESES PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO - OPM.

1. Dados de Identificação:

Prestador: _____

CNES: _____ **PERÍODO**

Município: _____ **CRS:** _____

Referências Regionais: _____

2.

Código do Procedimento	CRS	Físico (quantidade)	Financeiro (valor R\$)	Previsão de Entrega (data)
TOTAL				

Total de pacientes atendidos: _____

Responsável Técnico